



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento licitatório para contratação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária, traslado e embalsamamento.

Planejamento
30/4/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



FL. 1

SUMARIO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	2
1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
1.1. Identificação	2
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	2
1.2. Necessidade da contratação.....	2
1.2.2. Justificativa	3
1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.	4
2. Descrição dos requisitos da Contratação	6
3. Estimativa da quantidade.....	7
7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução	9

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.....	4
Tabela 9 - Especificações Técnicas	Erro! Indicador não definido.



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A.: 06/2024

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante demandante: Maísa Porto Bemerguy
Camerini;

1.1.2.2. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade;

1.1.2.3. Integrante administrativo: Diego Brenner
Vasconcelos.

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Contratação de empresa especializada em serviços funerários com fornecimento de urna mortuária, gavetas, translado e embalsamamento visando atender as prerrogativas da Assistência Social que é atribuído o dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal. O Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social, insere-se como um importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidades em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias, e, de calamidade pública. Para o desenvolvimento de tal trabalho, e considerando o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria, é imprescindível a contratação de serviços funerários com fornecimento de caixões, pois em alguns casos é necessário prestar os serviços funerários, como nos casos dos indigentes, famílias em condições vulneráveis que não tem como arcar com as despesas funerárias. Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório. O benefício auxílio funeral pode ser oferecido na cobertura do custeio dos seguintes serviços: Despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



FL. 3

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço, ficando sob a responsabilidade do Núcleo Técnico de Licitações desta Secretaria, a realização do certame.

1.2.2. Justificativa

Segundo o Art. 22 da Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (LOAS) e dá outras providências:

“Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública”. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). O município de Santarém dispõe 96.565 famílias no Cadastro Único, sendo 40.462 em situação de extrema pobreza, 19.714 famílias em situação de baixa renda e 16.690 em situação de pobreza, sendo necessário a oferta de auxílio funeral para as famílias hipossuficientes conforme preconiza as tipificações da política de Assistência Social.

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

A presente contratação decorre da necessidade de uma solução para oferecer serviços funerários com fornecimento de caixões para famílias em condições de vulnerabilidade.

O benefício auxílio funeral pode ser oferecido na cobertura do custeio dos seguintes serviços: Despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária. Se tratando da essencialidade pública, se faz necessário a contratação do serviço de sepultamento uma vez que os cemitérios públicos estão com suas capacidades de sepultamentos “cabal”, necessitando



garantir esse serviço às famílias em situação de vulnerabilidade extrema, usuários da política de assistência social no município de Santarém

1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.

• SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

REDE SOCIOASSISTENCIAL – SANTARÉM/PA	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08 Unidades
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade



Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	
Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2023.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas. Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social,



buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

2. Descrição dos requisitos da Contratação

A Contratação deverá seguir os parametros de reponsabilidade socioambiental seguir:

Os objetos deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve -se destacar que as aquisições pretendidas possuem natureza continuada, pois os mesmos serão adquiridos conforme suas necessidades ou demandas, além disso ocorrerão conforme planejamento. No intuito de atender os requisitos para a contratação de empresa para serviços fineráveis, espera-se que o fornecimento dos itens sejam fornecidos por empresas devidamente capcitadas, com capacidade técnica comprovada na venda de tais materiais.

O fornecedor Deverá também fornecer equipamentos novos onde em caso de alguma inconformidade constatada no material deverá ser atendido de imediato à manutenção ou troca caso se faça necessário.

A Entrega do material solicitado fica inteiramente de responsabilidade do fornecedor sendo o local de fornecimento indicado conforme a necessidade da Secretaria.

Espera se ainda que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade preservação do meio ambiente.

Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança quanto à correta forma de entrega dos materiais presentes neste instrumento.

A duração da ata de registro de preço será de 12 meses a contar da assinatura.

Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentavel no cumprimento de diretrizes e criterios de sustentabilidade ambiental de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com a lei 14.133/2021.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a



legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bens essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas dos serviços ofertados pela política de assistência social em Santarém, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A referida contratação enquadrar-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

3. Estimativa da quantidade

O objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária adulto c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	360	R\$ 1.936,26	R\$ 697.053,60
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS: Urna funerária infantil c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	180	R\$ 1.452,58	R\$ 261.464,40
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral adulto c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa.	Und	40	R\$ 2.461,90	R\$ 98.476,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COVID-19: Urna funeral infantil c/ remoção, modelo sextavada, sem visor, de madeira envernizada, com 04 alças simples pigmentada, com 04 chavetas para fechamento da tampa, com zinco interno lacrada.	Und	10	R\$ 2.439,86	R\$ 24.398,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



FL. 8

5	Translado: transporte rodoviário de cadáveres em estradas pavimentadas e não pavimentadas fora do perímetro urbano.	Km	6.000	R\$ 5,73	R\$ 34,380,00
6	EMBALSAMAMENTO	Und	50	R\$ 1.857,50	R\$ 92.875,00
7	LOCAÇÃO DE GAVETAS (lóculos) mortuários para fins de sepultamento em cemitério privado, construído em alvenaria medindo 2,20 x 0,80, no prazo de 03 (três) anos, com destinação posterior para ossário coletivo.	Und	300	R\$ 7.200,00	R\$ 2.160,000
VALOR TOTAL					R\$ 1.176.427,60

4. Levantamento de Mercado

Foi realizado um levantamento de mercado para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

As pesquisas de preços foram realizadas nos seguintes portais:

- TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios – Relatório de Cotação (Pregão Eletrônico N° 005/2024/SRP/FMAS – Prefeitura Santana do Araguaia)
- TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios – Pesquisa de Preço (Pregão Eletrônico N° 001/2024/SEMTRAS – Prefeitura Mojuí dos Campos)
- TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios – Relatório de Cotação (Pregão Eletrônico N° 056/2024 SRP/FMAS – Prefeitura Canaã dos Carajás)
- Portal de Compras Públicas
- Empresa “a” – Jardins da Serra Ltda CNPJ: 22.617.273/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



FL. 9

- Empresa “b” – J D Rocha da Silva CNPJ: 04.201.570/001-09
- Empresa “c” – JGO Serviços Póstumos Eireli CNPJ: 32.019.363/001-65
- Empresa “d” – Pax Recanto Serviços Funerários LTDA CNPJ: 51.025.480/0001-86 Parque Recanto do Amanhã Serviços Funerários LTDA CNPJ: 09.220.621/0001-55

5. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de demanda oriunda de necessidades gerenciadas pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social -SEMTRAS, será realizado processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço através de Pregão Eletrônico, visando a futura contratação de serviços funerários para atender as necessidades das Secretaria e da Prefeitura Municipal de Santarém/PA.

6. Estimativa do valor de contratação

Para subsidiar o resultado e estimar os preços foram utilizadas fontes de preços com fornecedores da região considerando os fatores: deslocamento, proximidade e celeridade, além de características específicas de itens quanto a proporção de tamanhos e unidade de medidas. Foram realizadas buscas em portais como TCM/PA, Banco de Preços e Painel de Preços.

Nesta primeira fase interna do procedimento de contratação, serão utilizados os parâmetros dispostos na IN nº65/2021, o levantamento de preço junto com a planilha completa na qual se tomou por base as fontes para composição de preços. Destaca-se, ainda que o levantamento dos preços que constarão do Termo de Referência respeitarão o disposto legal conforme tabela de Planilha Orçamentária em anexo.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.



Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2024, publicados no Portal da Transparência conforme o link: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/plano-de-contratacao-anual-2024-semtras-65e9b44a5004e.pdf>

10. Resultados pretendidos

- Garantir as provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual;
- Ofertar o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

11. Providências a serem adotadas

As providencias a serem adotadas são as seguintes:

- Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos correlatos.

12. Possíveis impactos ambientais

A Contratada deverá atender as exigências e normas relativas aos impactos ambientais, as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA (Lei Fed. no 6938/81), que estrutura o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA em todo o país. A PNMA serviu como base para resoluções do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



FL. 11

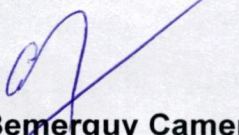
Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA regulamentar o processo de licenciamento ambiental para instalação de novas necrópoles, além de estabelecer regras para manutenção do local (Rocha et al. 2013).

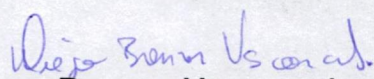
A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Resolução CONAMA no 335 de 3 de abril de 2003, alterada pela Resolução no 368 de 28 de março de 2006.

13. Declaração de viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis


Maísa Porto Bemerguy Camerini
Chefe da Divisão de Compras
Matrícula 51101


Diego Brenner Vasconcelos
Chefe da Seção de Convênios e
Captação de Recursos
Decreto 1029/2021

ROSELENE MARIA
DUARTE
ANDRADE:49616757253

Assinado de forma digital por
ROSELENE MARIA DUARTE
ANDRADE:49616757253
Dados: 2024.05.10 15:26:24
+03'00'

Roselene Maria Duarte Andrade
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Políticas Públicas do SUAS
Decreto 364/2023